

**CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA**  
**EDITAL Nº 128 / 2025**

**ASSUNTO: Prédio em ruína/mau estado de conservação, na Rua da Fábrica, n.º 2, em Corte do Pinto**

**MÁRIO JOSÉ SANTOS TOMÉ, Presidente da Câmara Municipal de Mértola: -----**

**Torna Público que**, considerando o estado de degradação em que se encontra a edificação sita na Rua da Fábrica, n.º 3, em Corte do Pinto, identificada nas fotos e planta de localização anexas ao presente Edital, e porque não foi possível apurar a identidade e residência do(s) seu(s) proprietário(s), fica(m) o(s) mesmo(s) por este meio **NOTIFICADO(S)**, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 2 do art.º 90.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, na sua redação atual, conjugado com a alínea d) do n.º 1 do art.º 112º do Código do Procedimento Administrativo, para participar(em) na vistoria ao referido prédio, ou de harmonia com o disposto no n.º 3 do já citado art.º 90.º, indicarem "um perito para intervir na realização da vistoria e formular quesitos a que deverão responder os técnicos nomeados".-----

Mais se informa, que a **vistoria** se realizará, no próximo **dia 11 de Setembro, pelas 09h45m**, por comissão nomeada por esta Câmara Municipal em reunião ordinária de 2013-04-22, nos termos e para os efeitos do disposto no art.º 89 e seguintes do já citado Decreto-Lei n.º 555/99. -----

Para constar e devidos efeitos se publica este e outros de igual teor aos quais vai ser dada a devida publicidade. -----

Mértola, aos 19 de Agosto de 2025.

O Presidente da Câmara,

Assinado por: **MÁRIO JOSÉ SANTOS TOMÉ**  
Num. de Identificação: 11039673  
Data: 2025.08.19 17:33:36+01'00'

---

/Mário José Santos Tomé/

